



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



LEI n.º 872/2017

Jussara – GO, 23 de março de 2017.



*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o cargo de Diretor de Recursos Humanos do Município, fixa salário deste cargo e do cargo de Diretor de Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o cargo de **Diretor de Recursos Humanos**, no Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado desta Prefeitura, a agregar a Lei Municipal nº 008/97 de 24 de fevereiro de 1997.

Parágrafo Primeiro: Para o cargo acima descrito, fica estipulado o vencimento mensal referente a 70% (setenta por cento) do salário fixado para secretários municipais, com carga horária semanal de 44 horas semanais.

**Art.2º** - Fica alterado por esta Lei o disposto no Parágrafo Primeiro da Lei Municipal nº 716/2013, a qual fixava o salário do Cargo de Diretor de arrecadação em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o qual fica determinado por esta Lei o vencimento mensal, equiparado ao de Diretor de Recursos Humanos, ou seja, referente a 70% (setenta por cento) do salário fixado para secretários municipais, com carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo Primeiro: Caso o servidor pertença ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura, é dado optar pelo vencimento ou remuneração a que fizer jus em razão de seu cargo efetivo, sem prejuízo da gratificação de representação respectiva, vedada a acumulação do benefício, conforme art. 113 da Lei 129/96 de 10 de maio de 1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Jussara-GO.



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de dois mil e dezessete. (23/03/2017)**

  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal